



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

EB: 65323.002157/2026-10

Assunto: Contratação direta - Dispensa de licitação - aquisição de material

Anexos: DFD ASSINADA COMPRAS

NOTA DE CRÉDITO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. Nos termos contidos no art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providência no sentido de autorizar a abertura de **dispensa eletrônica** para a aquisição de material, de acordo com o **Inciso II do Art 75/inciso I do Art. 74 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021**, conforme abaixo especificado, destinado a atender às necessidades do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados do Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva.
2. Justificativa da necessidade do objeto: a presente requisição destina-se à aquisição de Caixa Baú Case para realizar o transporte de PCE, no contexto das operações do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados.
3. Relação entre a compra e o PCA/PGC 2026:
4. Dados NC/Gestão: 2026NC400119-DGO, de 21 JAN 26 - 167504
5. PI: E3PCFSCOUTR
6. ND/SI: 449052-08
7. TIPO EMPENHO: ORDINÁRIO

ITEM	CATMAT/ CATSERV	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	603635	Caixa Baú Case Comprimento: 100cm largura: 60cm Altura: 40cm, com Suporte de Empilhamento Padrão, material: Estrutura de 10mm revestido em Laminado TX preta, nível de proteção IP44 Revestimento resistente a água, Cantos de metal cromado. 4 Rodas Giratórias 360° de 3 polegadas no mínimo duas com freio, 2 fechos Embutidos cromado para cadeado, 02 dobradiças na tampa com limitador de abertura de 90°, Cantoneira em L nas laterais de 25 mm, 2 Alças embutidas, capacidade total 200 kg	Und	3	2.131,09	6.393,27

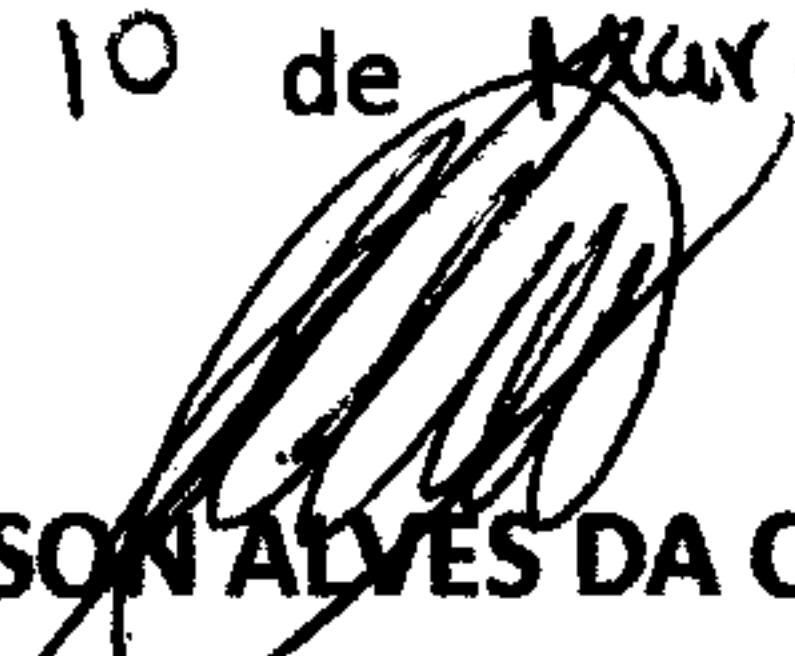
RIO BRANCO, 10 de MAIO de 2026

VICTOR VIEIRA DO AMARAL – 2º SGT
RESPONSÁVEL REQUISITANTE

DESPACHO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Aprovo a aquisição do objeto em tela;
2. Submeter à apreciação do Ordenador de Despesas.

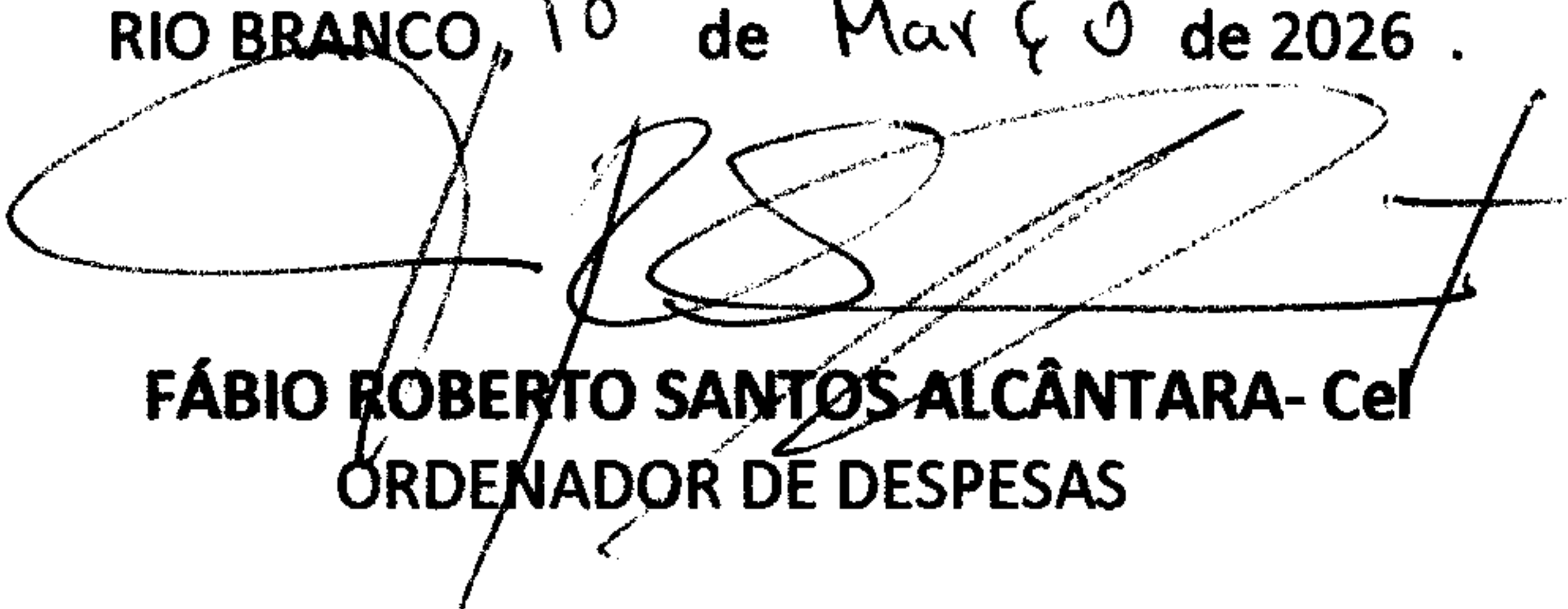
RIO BRANCO, 10 de Março de 2026


JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ - Maj
FISCAL ADMINISTRATIVO

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do objeto em tela;
2. Ratifico e aprovo as justificativas da necessidade do objeto;
3. Seja encaminhado para a SALC providenciar as medidas administrativas legais necessárias;
4. Publique-se a divulgação de aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial do governo, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em atendimento a IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa;
5. A SALC providencie o processo de dispensa eletrônica e a emissão da nota de empenho após sua homologação; e
6. Finalizado o processo e recebido o material, o pagamento será mediante ordem bancária (OB), haja vista que esta UG trabalha com sistema de emissão de nota de empenho onde os pagamentos são realizados via (OB) e haja vista que esta UG não possui cartão de pagamento.

RIO BRANCO, 10 de Março de 2026.


FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA- Cel
ORDENADOR DE DESPESAS